

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 017/2020

Ipueiras, Ceará, 04 de setembro de 2020.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Temos a honra de remeter à apreciação de Vossa Excelência e de seus dignos Pares, o anexo **Projeto de Lei No. 017/2020, de 04/09/2020**, que **AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Projeto ora apresentado dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social e Trabalho, destinado à manutenção de novo Programa Assistencial, cujos recursos advieram do Governo Federal.

Referido Programa se destina à aquisição de bens permanentes, material de consumo, custeio de obras e instalações no âmbito da referida Secretaria, com o fim de dar continuidade aos serviços públicos prestados nas áreas relacionadas, garantindo a devida operacionalização dos mesmos.

Certos de merecer o respaldo necessário dessa Casa Legislativa na aprovação da matéria em tela, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,



RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N. 017/2020

Ipueiras, Ceará, 04 de setembro de 2020.

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, submete ao Plenário do Poder Legislativo Municipal de Ipueiras, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento geral do Município, o crédito adicional especial até o valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a atender despesas não consignadas no orçamento em execução da Secretaria de Ação Social e Trabalho/Fundo Municipal de Assistência Social deste Município.

Parágrafo Único - O crédito a que se refere este artigo será aditado ao Orçamento em execução nas seguintes rubricas:

10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
1003 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0237 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

1003.0824402372.070 – Manutenção do Programa do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias-SIGTV

3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica...	R\$ 5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 220.000,00

[Fonte de Recurso – FNAS]

TOTALR\$ 250.000,00

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito serão obtidos através da anulação parcial de dotação orçamentária do vigente orçamento na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme demonstração abaixo:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0502 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 – EDUCAÇÃO
361 – ENSINO FUNDAMENTAL
0331 – ENSINO FUNDAMENTAL
0502.1236103312.022 – Manutenção das Atividades de Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Outros Recursos

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 250.000,00
Fonte: 1125000002

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de dois mil e vinte (2020).



RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal